

LEI nº 1.888, de 09 de setembro de 1.985.

ALTERA REFERÊNCIA DE CARGO DO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.

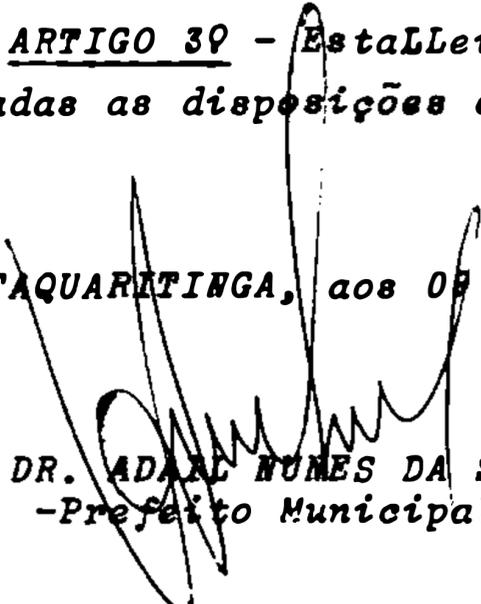
O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica alterada a referência do cargo de FISCAL DE JOGOS E DIVERSÕES, do ÓRGÃO MUNICIPAL do DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Unidade 4.2 - TRIBUTAÇÃO, de provimento efetivo-isolado, do Quadro dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, imposto pela Lei nº 1.848, de 13/12/84, de 5 para 9.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 09 de setembro de 1.985.


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Secretária Municipal-